

## Interior

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Sentenciado: CICERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA****Prazo: Quinze (15) dias****Ação Penal: 0002689-25.2013.8.16.0039**

Pelo presente, por determinação da Dra. VANESSA VILLELA DE BIASSIO, Juíza de Direito da Vara Criminal de Andirá/PR, se faz saber ao denunciado **CICERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA** e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de fixação de quinze (15) dias, à partir desta data, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **CICERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, filho de Anezia Mariano da Silva e Alcides Ferreira da Silva, natural de Ipaussu/SP, nascido aos 13/06/1967**, vez que o mesmo está atualmente em lugar incerto e não sabido, necessário se faz a expedição do presente edital, através do qual fica o denunciado **INTIMADO para proceder ao pagamento das custas e da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados do fim do prazo do edital, no valor de R\$ 460,71 a multa e R\$ 180,84 as custas processuais, ciente de que o não pagamento implicará na comunicação ao FUPEN/PR e FUNJUS para a tomada de providências**. E para que ninguém alegue ignorância, foi o presente afixado no lugar público de costume, átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná. Nada mais. Andirá, 28 de maio de 2020. Eu,.....(Anderson Fernandes Vieira), Técnico de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**VANESSA VILLELA DE BIASSIO****Juíza de Direito**